



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

Exercício: 2021

**** Elotech ****

16/11/2021

Pág. 1/1

Decreto nº 4737/2021 de 16/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1819/2020 de 24/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 414.000,00 (quatrocentos e catorze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO PESSOAL	
04.002.04.122.0004.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
33 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.004.00.000.0000.0.000.	PROGRAMA EDUCAÇÃO 5%	
06.004.12.361.0018.1.003.	EQUIP. MAT. PERMANENTE - EDUC. 5%	
134 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.	PROGRAMA EDUCAÇÃO 25%	
06.005.12.361.0018.2.030.	EDUCAÇÃO 25%	
144 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
145 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	89.000,00
06.010.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.010.13.392.0021.2.034.	DEPTO DE CULTURA, PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES	
166 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
167 - 3.3.90.31.00.00	01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00
168 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
169 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

Total Suplementação: 414.000,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

Exercício: 2021

**** Elotech ****

16/11/2021

Pág. 1/1

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.01.41.00.00000000	Fonte: 1000	414.000,00
Total da Receita:		414.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA, Paraná, em 16 de novembro de 2021.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL